CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudi /DF

IND 8003 /2016

INDICAÇÃO N°
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

LIDO
Em, 02/08/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação da cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Classe 09, localizada - 32, setor Residencial Norte 1 Buritis II, Conjunto C, 31, Região Administrativa de Planaltina - DF, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação da cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Classe 09, localizada -32, setor Residencial Norte 1 Buritis II, Conjunto C, 31, Região Administrativa de Planaltina - DF, RA VI.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação trata de reivindicações dos moradores, professores e alunos que trabalham e residem naquela localidade. Em razão da falta de cobertura na quadra poliesportiva, os alunos e professores, ficam expostos à ação do sol e da chuva causando-lhes assim, risco a saúde.

Vale ressaltar que, todo e qualquer incentivo dado ao esporte reflete diretamente na educação dos jovens, sendo também, a atividade esportiva um meio de integração social e de preservação da saúde física e mental de quem pratica.

Destarte, que se o nosso pedido for atendido, haverá uma melhoria na qualidade de vida daquela população, afastando os jovens das drogas e da criminalidade em geral.

Por tal motivos, contamos com o apoio dos nossos pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, de de 2016

Deputado ***Claudio Abrantes***
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8003 /2016
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 20/07/2016 14:18 C0507

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- ☐ CCJ (art. 63/RICLDF)
- ☐ CEOF (art. 64/RICLDF)
- ☐ CAS (art. 65/RICLDF)
- ☐ CDC (art. 66/RICLDF)
- ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- ☐ CAF (art. 68/RICLDF)
- ☐ CESC (art. 69/RICLDF)
- ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 08/08/16,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8003 / 2016
Folha Nº 02